



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.481 / ANO VII / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2015

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	3
- RECURSOS HUMANOS	3
- DIVERSOS	4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	4
- PROLAR	4
- AMTT	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	4
--------------------------	---

LEIS

L E I Nº 12.076, de 03/03/2015

Promove alterações na Lei nº 11.657, de 07/03/2014, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 261/2014, de autoria do Vereador Rogério Mioduski, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A Lei nº 11.657, de 07 de março de 2.014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Denomina de ANTONIO GILBERTO CELEZINSKY a Rua nº 05, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO GILBERTO CELEZINSKY a Rua nº 05, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de março de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.077, de 03/03/2015

Altera a Lei nº 6.180/99.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 446/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A Lei n. 6180, de 22/06/1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º - ...
I. *Prefeito Municipal ou Arquiteto e Urbanista/Engenheiro Civil por ele indicado.(NR)*

II. *Diretor Executivo do IPLAN, cargo que somente poderá ser ocupado por arquiteto e Urbanista/Engenheiro Civil ou profissional com comprovada experiência técnica na área de planejamento urbano.(NR)*

Parágrafo Único: *O Conselho Deliberativo será presidido pelo Prefeito Municipal ou Arquiteto e Urbanista/Engenheiro Civil por ele indicado, o qual não terá qualquer vínculo empregatício com o IPLAN, os quais serão substituídos nos seus impedimentos pelo Diretor Executivo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa.(NR)*

Art. 8º - ...

Parágrafo único - ...

I. *01 (um) Representante das Faculdades Ponta Grossa.(NR)*

III. ...

Art. 10. *A Diretoria Executiva do IPLAN é representada por seu Diretor Executivo e composta pelos demais Diretores do Instituto.(NR)*

§ 2º - *O Diretor Executivo nos seus impedimentos indicará um substituto dentre os demais Diretores do IPLAN.(NR)*

Art. 13. *Ao Diretor Executivo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, compete.(NR)*

Art. 17. Revogado.

Art. 19. Revogado.

Art. 24 - ...

Quant.	Denominação	Nível/Remuneração
01	Diretor Executivo (NR)	= Secretário Municipal

Art. 27. *O Diretor Executivo e os Diretores de Departamento, dentro das normas básicas e nos limites das duas atribuições, poderão expedir instruções disciplinares das atividades dos órgãos que dirigem e de seu pessoal.(NR)*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de março de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.078, de 03/03/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover integralização de capital social da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, no valor de R\$ 661.098,87, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 401/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Nos termos do § 2º, do artigo 26 da Lei Complementar Nacional n. 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a integralização de capital social da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, inscrita no CNPJ n. 81.670.804/0001-08, no valor de R\$ 661.098,87 (seiscentos e sessenta e um mil, noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), mediante a transmissão do imóveis descritos nas matrículas n.ºs. 45.567 e 45.568, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de março de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.079, de 03/03/2015

Autoriza o Poder Executivo a promover a inclusão e alienação de lotes situados na Vila da Ronda no "Programa Papel Legal" de Regularização Fundiária, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 422/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização fundiária, através do "Programa Papel Legal", dos lotes C/1, C/2 e C/3, todos da quadra n.º 67, situados na Vila da Ronda, Bairro da Ronda, a seguir descritos:

I. **Lote de terreno C/1:** de forma retangular, quadrante SO, medindo 14,00m de frente para a Rua Bolívia, lado par, distante 56,00m da Rua Nina Rodrigues, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote C/2, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 21,50m, do lado esquerdo, com a Rua Carlos Blageski, onde faz esquina e mede 21,50m, e no fundo, com parte do lote C/3, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 14,00m, com área de 301,00m², indicação cadastral n.º 08.643.54.0227.001 e 002, existindo sobre o mesmo duas casas de madeira de frente para a Rua Bolívia: área de 27,00m², sob nº 486, e, área de 20,20m², sob nº 494, objeto da matrícula n.º 58.084, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca;

II. **Lote de terreno C/2:** de forma retangular, quadrante SO, medindo 14,00m de frente para a Rua Bolívia, lado par, distante 14,00m da Rua Carlos Blageski, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com parte do lote nº 28, de propriedade de Francisco Ingechak, onde mede 21,50m, do lado esquerdo, com o lote C/1, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 21,50m, e no fundo, com parte do lote C/3, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 14,00m, com área de 301,00m², indicação cadastral n.º 08.643.54.0192.001, existindo sobre o mesmo uma casa de madeira com área de 20,20m², sob nº 500, objeto da matrícula n.º 58.085, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca;

III. **Lote de terreno C/3:** de forma retangular, quadrante SO, medindo 11,50m de frente para a Rua Bolívia, lado par, distante 21,50m da Rua Bolívia, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com os lotes C/1 e C/2, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 28,00m, do lado esquerdo, com os lotes nº 40, de propriedade de Vítor Alberto Laciej, e nº 39, de propriedade de João Franczak, onde mede 28,00m, e no fundo, com parte do lote nº 28, de propriedade de Francisco Ingechak, onde mede 11,50m, com área de 322,00m², indicação cadastral n.º 08.643.54.0239.000, objeto da matrícula n.º 58.086, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Objetivando a regularização fundiária, os imóveis constantes desta lei serão:

I. incluídos na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, conforme Lei Municipal n.º 6.329, de 16/12/1999;

II. alienados aos ocupantes através de Contrato de Compra e Venda, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 7.004, de 23/10/2002, dispensada a licitação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de fevereiro de 2015.

DECRETOS

DECRETO Nº 9.694, de 26/01/2015

Altera o Decreto nº 9229/2014, conforme específica

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o protocolo n.º. 2310382/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado no anexo do Decreto nº 9229, de 18/09/2014, a listagem referente ao provimento do emprego público de Assistente Administrativo (cota Afro-Brasileiros), da seguinte forma:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AFRO-BRASILEIROS (NR)				
Nº Inscr	Nome Completo	Dt Nasc	Classif.	Nota Final
1066	LIZIANE GONÇALVES	09/03/1991	1	6
1343	SABRINA HRYCAY TEIXEIRA	03/09/1992	2	6
1537	MAYARA APARECIDA DE PAULA GOMES	10/10/1993	3	6
1667	FRANCIELLE MARIA SANTOS SILVA	08/03/1988	4	5,5
124	TATIANE APARECIDA CORREIA	08/04/1990	5	5,5
1701	GELIANE THAISA DE JESUS	26/04/1982	6	5
790	DEBORA NADINE MARINS	08/10/1990	7	5

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de janeiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.790, de 18/02/2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2330133/2012,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, o lote de terreno B/D, da quadra 2, situado na Vila Olarias, Bairro de Olarias, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

Lote B/D - com inscrição imobiliária nº 08.645.21.0183.000, distante 77,00m da Rua Frederico Wagner, medindo 14,00m de frente para a Rua Ermelino de Leão, lado par, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com a Rua Pará, onde faz esquina e mede 6,30m, e do lado esquerdo, com a Rua Ermelino de Leão e com parte do lote nº 4, de propriedade de Sergio Provin, onde mede 6,60m, e de fundo, com o lote B/R, de propriedade de Paulo Kolorki e Jorge Kolorki, onde mede 14,00m, com a área total de 90,30m², de propriedade de PAULO KOLORKI E OUTROS, conforme matrícula n.º 57.555, do 2º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 2º. Destina-se a área descrita no artigo anterior ao alargamento da Rua Ermelino de Leão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.814, de 20/02/2015

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 158.400,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a autorização legislativa, contida na Lei 11.991 de 04 de novembro de 2014, e consoante art. 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0300034/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), assim discriminado:

1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
1204 - Gerência de Proteção Social Especial	
0824400491.384 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI	R\$ 28.800,00
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 926	
0824400492.250 - Manutenção das Atividades do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI	
3390.32.00.0000 - Mat. B. ou Serv. p/ Dist. Gratuita - Rec. 0	R\$ 14.400,00
3390.39.00.0000 - Out. Serv. Terc. - P. Jurídica - Rec. 926	R\$ 115.200,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelado em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado:

I. Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 926 no valor de R\$ 54.700,00.

II. Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 926 no valor de R\$ 89.300,00.

1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social
1204 – Gerência de Proteção Social Especial
0824300455.005 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Especial
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Ter. – P. Física – Rec. O – Cr 1368 R\$ 14.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.826, de 23/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 0490163/2015,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 28 de fevereiro de 2015, MARCOS FERREIRA BASTOS, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 07, da Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.827, de 23/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9033/2014, e tendo em vista o contido no protocolo nº 0490165/2015,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de março de 2015, MARCOS FERREIRA BASTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, da Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.828, de 23/02/2015

Implanta 13 (treze) Escolas de Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 34, §2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 de 20/12/1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07 de 09/04/10-DOU, homologado pela Resolução CNE/CEB nº 04 de 07/04/10, a Lei Municipal nº 7.081 de 31/12/2002, demais legislação vigente e o processo protocolado nº 0510075/2015,

DECRETA

Art. 1º. Ficam Implantadas as ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, mantidas pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, abaixo relacionadas:

I. ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DOUTOR ELYSEU DE CAMPOS MELLO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Baltazar Lisboa, nº 762, Bairro Ronda, CEP 84.051-090, no Município de Ponta Grossa-PR;

II. ESCOLA MUNICIPAL FIORAVANTE SLAVIERO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Joaquim Mateus Branco Silva, nº 25, Vila Baraúna, Bairro Jardim Carvalho, CEP 84.016-480, no Município de Ponta Grossa-PR;

III. ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HEITOR DITZEL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Alberto Kampe, nº 122, Vila Dal'Col, Bairro de Uvaranas, CEP 84.030-430, no Município de Ponta Grossa-PR;

IV. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDÁLIA GÓES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Américo Vespúcio, nº 251, Jardim Cristo Rei, Bairro Chapada, CEP 84.064-280, no Município de Ponta Grossa-PR;

V. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IVON ZARDO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Coronel José Miró de Freitas, nº 1071, Núcleo Senador Flávio Carvalho Guimarães, Bairro Boa Vista, CEP 84.070-440, no Município de Ponta Grossa-PR;

VI. ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ BUGATTI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Nilton Luiz de Castro, nº 78, Vila Contin (D.E.R.), Bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84.046-015, no Município de Ponta Grossa-PR;

VII. ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ HOFFMANN – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Felix Pacheco, nº 262, Vila Claudionora, Bairro de Uvaranas, CEP 84.030-060, no Município de Ponta Grossa-PR;

VIII. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JUDITH MACEDO SILVEIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Avenida Antonio Saad, nº 935, Jardim Tânia Mara, Bairro Jardim Carvalho, CEP 84.016-630, no Município de Ponta Grossa-PR;

IX. ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LEOPOLDO PINTO ROSAS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Rodrigo Silva, nº 926, Vila Jôquei Clube, Bairro de Uvaranas, CEP 84.030-040, no Município de Ponta Grossa-PR;

X. ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MAJOR VICENTE BITTENCOURT – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Pe. Ribeirão Claro, nº 454, Vila Santana, Bairro de Olarias, CEP 84.026-320, no Município de Ponta Grossa-PR;

XI. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO GROTT – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Amante Garcia, nº 340, Núcleo Monteiro Lobato, Bairro Jardim Carvalho, CEP 84.015-810, no Município de Ponta Grossa-PR;

XII. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEBASTIÃO DOS SANTOS E SILVA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Avenida Israel, nº 404, Jardim Santa Mônica, Bairro Jardim Carvalho, CEP 84.016-695, no Município de Ponta Grossa-PR;

XIII. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SHIRLEY AGGI MOURA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Antenor Lourenço de Oliveira, nº 133, Loteamento Urbano Rio Tibagi, Bairro Contorno, CEP 84.060-500, no Município de Ponta Grossa-PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.830, de 23/02/2015

Altera o Decreto nº 2030, de 13/03/2008, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n. 9.005, de 18/09/2007 e alterações, e considerando o contido no protocolo nº. 3030251/2014,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 2.030, de 13/03/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º. O requerimento será despachado à Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos que encaminhará o processo ao profissional médico responsável pela perícia do deficiente, o qual deverá emitir laudo pericial complementar, onde evidenciará a necessidade ou não do acompanhamento do servidor como condição de tratamento terapêutico, anexando-o ao processo. (NR)

§ 1º. ...

Art. 7º. O pedido de renovação de redução de carga horária concedida deverá ser efetuada através de registro em protocolo com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do prazo final estabelecido na Portaria autorizativa, onde: (NR)

I. se deferida a renovação da redução, o processo seguirá a Secretaria de lotação do servidor para ciência;

II. se indeferida a renovação da redução, o servidor deverá retornar a carga horária integral imediatamente após a ciência, sob pena de descontos das horas faltas.

§ 1º. O servidor com pedido de renovação não efetivado no prazo previsto no caput deste artigo deverá cumprir a sua respectiva carga horária integralmente até ciência do deferimento ou indeferimento do pedido.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos manterá arquivo próprio para controle de servidores com redução de carga horária.

Art. 8º. ...”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.831, de 23/02/2015

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 10.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolo nº 0540246/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores:

3300 – Fundação Municipal de Cultura		
3302 – Departamento de Cultura		
1339200832.432 – Lively Up – Ponta Grossa		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2201	R\$	10.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores:

3300 – Fundação Municipal de Cultura		
3302 – Departamento de Cultura		
1339200832.432 – Lively Up – Ponta Grossa		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 2200	R\$	10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.843, de 25/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 0410284/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora ANA PAULA PEREIRA RAMOS, matrícula nº 18.665, a partir do dia 11 de fevereiro de 2015, ao emprego público de Assistente de Administração I, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 003/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.844, de 26/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 0270364/2015 e 0230019/2015,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 27 de janeiro de 2015, FABIANO GIOPPO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento e Avaliação Desportiva,

CC 16, da Fundação Municipal de Esportes, revogados os Decretos nºs 9835/2015, 9836/2015 e 9837/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.850, de 27/02/2015

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, cada uma das áreas abaixo discriminadas conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e tendo em vista o contido no protocolo nº 0560146/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir:

I. Área: 28,00m²

Proprietário: Rita do Carmo de Souza e Silva, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno nº 08(oito), da quadra nº 43 (quarenta e três), situado no bairro de Uvaranas, com a área total de 462,00m², conforme consta da matrícula nº 28.947 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), uma área de 28,00m², destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa entre os lotes 07 e 08. Da estação A, AZ 140°34'00" mediu-se 14,00m até a estação B.

II. Área: 294,42m²

Proprietário: Brasil Ribas Pinheiro Machado Neto, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno nº04 (quatro), da quadra S/N, bairro Colônia Dona Luiza, com a área total de 151.344,77m², conforme consta da matrícula nº 40.288 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), uma área de 294,42m², destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição: O ponto de partida foi estabelecido na estação P17. Da estação P17, AZ 125°19'20" mediu-se 2,78m até a estação P18; Da estação P18, AZ 125°18'44" mediu-se 19,38m até a estação P19; Da estação P19, AZ 114°07'31" mediu-se 14,80m até a estação P20; Da estação P20, AZ 110°32'43" mediu-se 5,58m até a estação P21; Da estação P21, AZ 108°25'31" mediu-se 17,22m até a estação P22; Da estação P22, AZ 103°08'19" mediu-se 34,01m até a estação P23; Da estação P23, AZ 99°40'22" mediu-se 28,51m até a estação P24; Da estação P24, AZ 98°26'12" mediu-se 24,93m até a estação P25.

III. Área: 28,00m²

Proprietário: Alexandre Mudrek, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno nº166 (cento e sessenta e seis), da quadra nº24 (vinte e quatro), bairro Uvaranas, com a área total de 462,00m², conforme consta da matrícula nº 20.889 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), uma área de 28,00m², destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição: O ponto de partida estabelecido na estação A, situada na divisa entre os lotes nº 166 e 167. Da estação A, AZ 92°27'23" mediu-se 11,92m até o DT102; Do DT102, AZ92°27'23" mediu-se 2,08m até a estação B.

Os Azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

Art. 2º. As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se à instituição de servidão administrativa ou judicial de Rede Coletora de Esgoto no Município de Ponta Grossa – PR.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 5º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 26/2015

Data: 19/03/15

Horário: 14:00horas

Objeto: Aquisição de material médico para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa

Valor máximo: R\$ 1.783.710,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil setecentos e dez reais).

Dotação Orçamentária:

Recurso	Dot. Orçamentária
0/303	08.02.101220235.2.074/3.3.90.30
495	08.02.103010055.2.076/3.3.90.30
495	08.02.103010055.2.080/3.3.90.30
496	08.02.103020061.2.095/3.3.90.30
496	08.02.103020061.2.094/3.3.90.30
496	08.02.103020061.2.098/3.3.90.30

496	08.02.103020061.2.099/3.3.90.30
496	08.02.103020061.2.100/3.3.90.30
496	08.02.103020061.2.258/3.3.90.30
369	08.02.103020051.2.068/3.3.90.30
369	08.02.103020058.2.090/3.3.90.30
369	08.02.103020061.2.092/3.3.90.30
352	08.02.103020061.2.093/3.3.90.30
497	08.02.103040062.2.103/3.3.90.30
497	08.02.103040062.2.104/3.3.90.30
497	08.02.103050062.2.105/3.3.90.30
497	08.02.103050062.2.106/3.3.90.30
497	08.02.103050062.2.107/3.3.90.30
397	08.02.103020051.2.072/3.3.90.30

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

Angela Conceição Oliveira Pompeu
Secretária Municipal de Saúde
Ponta Grossa, 11 de fevereiro de 2015.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 596/2014

Data: 19/03/2015

Horário: 14:00 horas

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS BENS PERMANENTES, que serão utilizados pelas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Valor máximo: **R\$ 2.082.088,50 (dois milhões, oitenta e dois mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Dotação Orçamentária:

09021236100761195	449052
09021236500801200	449052
09031236100761203	449052
09031236500801204	449052

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

Esméria de Lourdes Savelli
Secretária Municipal de Educação
Ponta Grossa, 06 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2015

Objeto e finalidade: Pagamento de inscrição para participação no "ENCONTRO NACIONAL DA AVALIAÇÃO NO ÂMBITO EDUCACIONAL", conforme o disposto do protocolo 0540494/2015.

Contratado: UNDIM-PR UNIAO NAC DIRG MUN EDUC

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
1,00	UND	Pagamento para inscrição de curso
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)		
Prazo: 2 dias		

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5432	339039489900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OUTRAS DESP. COM SELEÇÃO E TREINAMENTO

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93
05/03/15 - Esméria de Lourdes Savelli - Secretária Municipal de Educação

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ALTERAÇÃO DO ÚLTIMO TRIMESTRE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 515/2014

Ata: 355

Pregão: 515 Proc: 845

Data do Pregão: 13/11/14 Validade da ATA: 18/12/2014 até 18/12/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11050	CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	
CNPJ/CPF 07.700.245/0001-70		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
7	03	UND	Bacia de porcelana para equipo Syncrus/ODONTOPARTS	151,30
13	06	UND	Botão da seringa Versa para ar/ODONTOPARTS	47,00
15	10	UND	Botão do registro de água - equipo modelo Unik/ODONTOPARTS	14,22
67	50	UND	Lâmpada 24V - 150W para refletor /ODONTOPARTS	36,99
69	150	M	Mangueira 300 psi 1/4" /ODONTOPARTS	20,80
71	200	M	Mangueira ar PU 4 x 1,5 azul /ODONTOPARTS	23,98
72	100	M	Mangureira cinza 3,2mm /ODONTOPARTS	25,60
73	100	M	Mangureira dupla para pedal - A.R. - Syncrus /ODONTOPARTS	25,00
76	100	M	Mangureira para sugador - equipo Syncrus /ODONTOPARTS	17,00
78	30	M	Mangureira vacuoflex 3/4 cinza/ODONTOPARTS	26,00
81	10	UND	Mola da palheta - micro motor modelo N-270/ODONTOPARTS	8,67
84	10	UND	Niple 1/2, entrada de água, unidade auxiliar/ODONTOPARTS	34,00
89	05	UND	Pedal pneumático progressivo - cadeira Versa /ODONTOPARTS	144,00
90	10	UND	Pinça alta rotação MS 350 /ODONTOPARTS	92,00
93	10	UND	Pinças com rotor Necta PB /ODONTOPARTS	212,00
118	05	UND	Registro de torneira para cuspedeira SYNCRUS /ODONTOPARTS	69,80
122	40	UND	Rolamento para caneta RS 350 /ODONTOPARTS	66,00
124	20	UND	Rolamento para contra ângulo Modelo SN 270 /ODONTOPARTS	42,00
126	10	KIT	Separador de detritos com peneira para mangueira de sugador /ODONTOPARTS	32,00
128	05	UND	Seringa triplice para equipo.Versa /ODONTOPARTS	156,00

Ata: 356

Pregão: 515 Proc: 845

Data do Pregão: 13/11/14 Validade da ATA: 18/12/2014 até 18/12/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8291	MARCIO JOSÉ DELABERNARDA COM REP DE PROD ODONTOLÓGICOS	99769771
CNPJ/CPF 06.088.224/0001-83		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	20	UND	Acoplamento basic kit sucção modelo Unik/KAVO	47,00

2	20	UND	Acoplamento basic modelo Unik/KAVO	38,00
3	03	UND	Acoplamento de cuba modelo Unik/KAVO	47,00
4	10	UND	Acoplamento para garrafa montada modelo Unik/KAVO	49,50
5	15	UND	Adaptador de cânula sugador modelo Unik/KAVO	49,00
8	03	UND	Base de mecanismo cabeceira equipo Unik/KAVO	65,00
9	02	UND	Bielas GMS 180 compressor odontomed 200/FIAC	225,00
10	01	UND	Bielas/pistão - compressor CD Top 7/30/FIAC	167,00
16	04	UND	Botão liga e desliga amalgamador Alt/ALT	36,00
17	130	UND	Braçadeira 5 x 13/HOLDENT	2,59
19	05	UND	Cabeceira bi articulável - equipo modelo Unik/KAVO	690,00
21	04	UND	Caneta completa para equipamento de profilaxia - PROF II CERAMIC /DABI ATLANTE	999,00
28	30	UND	Cobertura do ralo da cuspedeira - equipo Syncrus/GNATUS	23,00
29	05	UND	Cuba de polímero - equipo modelo Unik/KAVO	90,00
30	30	UND	Eixo de transmissão - contra ângulo modelo 2068/KAVO	130,00
31	05	UND	Eixo intermediário - contra ângulo modelo 2068/KAVO	130,00
33	05	UND	Eixo traseiro - contra ângulo modelo Modelo 2068/KAVO	165,00
41	20	UND	Filtros do sugador - equipo modelo Unik/KAVO	20,15
42	30	UND	Fusível de vidro 15 amperes/CRISTOFOLI	2,20
48	10	UND	Garfo para cabeçote do refletor - equipo modelo Unik/KAVO	64,00
51	20	UND	Injetor saliva equipo modelo UNIK/KAVO	60,00
61	05	UND	Kit contendo 03 insertos para aparelho de ultrassom Alt Sonic/ALT	319,00
62	04	UND	Kit contendo placa eletrônica e caneta para aparelho de ultrassom D 700 /D 700	1.000,00
63	03	UND	Kit contendo placa eletrônica e caneta para aparelho de ultrassom Alt Sonic/ALT	950,00
70	50	M	Mangueira PU espaguetei 1,2x0,7 transparente/HOLDENT	4,25
74	50	M	Mangueira espaguetei - equipo - PU 2,2X0,7 transparente/HOLDENT	10,00
75	20	M	Mangueira espaguetei fino PU 2,7x 0,7 transparente/HOLDENT	10,00
77	200	M	Mangueira tripla lisa ar cinza/MAXPOLIMER	6,00
79	60	M	Mangueira vacuoflex esgoto - equipo Unik/HOLDENT	9,50
82	01	UND	Moto redutor do assento - equipo Unik/KAVO	795,00
83	01	UND	Moto redutor do encosto - equipo Unik /KAVO	740,00
87	20	UND	Parafuso cabeça chata - contra ângulo modelo 2068/KAVO	19,00
88	01	UND	Pedal de comando montado - cadeira/ equipo Unik/KAVO	355,00
91	10	UND	Pinça com rotor Roller FG/HOLDENT	190,00
92	30	UND	Pinça com rotor Roller PB/HOLDENT	84,00
94	10	UND	Pinhão dentado contra ângulo modelo 2068/KAVO	15,00
98	10	UND	Pino elástico para trava - contra ângulo modelo 2068/KAVO	14,00
101	05	UND	Placa do pedal - equipo Unik/KAVO	210,00
103	02	UND	Placa eletrônica - cadeira SYNCRUS GL/GNATUS	380,00
104	05	UND	Placa eletrônica central Konfort Unik/KAVO	420,00
105	05	UND	Placa eletrônica - encoder do encosto - cadeira SYNCRUS /GNATUS	70,00
106	05	UND	Placa eletrônica - encoder do assento - cadeira SYNCRUS/GNATUS	70,00
107	50	UND	Plug 03 pinos, macho, 10 amperes/PERFLEX	15,00
108	50	UND	Plug 03 pinos, macho, 20 amperes/MECATOL	15,00
111	06	UND	Porta detritos - equipo Syncrus/HOLDENT	23,00
112	10	UND	Porta detritos- equipo modelo Unik/KAVO	15,00
113	06	UND	Pressostato - compressor CD 7/30/FIAC	140,00
114	06	UND	Pressostato - compressor odontomed 200/FIAC	111,50
116	01	UND	Proteção posterior GMS 180 - compressor odontomed 200/FIAC	114,50
117	02	UND	Protetor de Lâmpada (difusor) para refletor Unik/KAVO	60,00
119	30	UND	Rodizio para mocho/DABI ATLANTE	6,20
120	180	UND	Rolamento auto fix 418/HOLDENT	22,95
121	80	UND	Rolamento MS 350/DABI ATLANTE	30,00
125	05	UND	Separador de detritos equipo SYNCROS/HOLDENT	28,00
127	08	UND	Seringa triplice para equipamento Klinik/KAVO	92,00
131	40	UND	Suporte para pontas ii, com válvula - equipo SYNCRUS/GNATUS	105,00
133	10	UND	Tampa alta rotação roller FG/KAVO	60,00
135	05	UND	Tampa do refletor (acrílico) do cabeçote equipo Unik/KAVO	44,00
136	10	UND	Tampa frontal refletor equipo Unik/KAVO	44,00
138	06	UND	Tampa porta detritos equipo UNIK/KAVO	20,00
139	30	UND	Tampa roller PB/KAVO	48,00
140	03	UND	Transformador cadeira Syncrus GL/GNATUS	345,00
143	10	UND	Torneira montada borden para pontas equipo Unik/KAVO	79,00
144	02	UND	Transformador modelo Unik/KAVO	180,00
145	10	UND	Trava broca contra ângulo modelo 2068/KAVO	14,99
149	05	UND	Válvula de redução modelo. UNIK/KAVO	80,00
150	10	UND	Válvula pneumática com regulagem do spray. Syncrus/HOLDENT	47,99
151	10	UND	Válvula pneumática equipo modelo Unik/KAVO	79,00
152	10	UND	Válvula progressiva modelo. Unik/KAVO	85,00
153	30	UND	Válvula reguladora ar - seringa syncrus/HOLDENT	47,99
154	10	UND	Válvula reguladora de pressão. Syncrus/HOLDENT	47,99
155	10	UND	Válvula suporte pontas modelo Unik/KAVO	100,00
156	01	UND	Ventilador GMV NERA compressor odontomed 200/FIAC	125,00
157	01	UND	Ventilador (Compressor CD Top 7/30) /FIAC	124,00
159	10	UND	Vibra stops com 4 para compressores 10 pés cúbicos/FIAC	112,67
160	03	UND	Visor óptico multifacetado (espelho) para refletor modelo UNIK/KAVO	270,00
161	10	UND	Visor óptico multifacetado ii equipo SYNCRUS/GNATUS	140,00

Ata: 357

Pregão: 515 Proc: 845

Data do Pregão: 13/11/14 Validade da ATA: 18/12/2014 até 18/12/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
690	RENATO J. M. ZELENSKI & CIA LTDA	(42) 3028-4006	42 3028-4006
CNPJ/CPF 80.306.913/0001-70			

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	02	UND	Anel trava pino / pistao FX 90 - GM 236 compressor odontomed 200/FIAC	35,00
24	03	UND	Capacitor 40 uf - GMS 180 - Bivolt compressor odontomed 200/FIAC	189,00
25	01	UND	Carter GMS 180 - compressor odontomed 200/FIAC	548,00
26	01	UND	Cilindro - compressor cd top 7/30/FIAC	250,50
27	01	UND	Cilindro GMS 180 - compressor odontomed 200/FIAC	654,00
34	01	UND	Eixo virabrequim GMS 180 - compressor odontomed 200/FIAC	611,00
38	01	UND	Filtro completo - compressor Top 7/30/FIAC	71,00
39	01	UND	Filtro completo GMS 180 compressor odontomed 200/ FIAC	97,00
52	01	UND	Jogo de anéis GMS 180 compressor odontomed 200/ FIAC	238,00

53	01	UND	Jogo de anéis GMS D compressor odontomed 200/FIAC	238,00
54	01	UND	Jogo de anel - compressor CD Top 7/30/FIAC	222,00
55	01	UND	Jogo de juntas - compressor CD top 7/30/FIAC	108,00
56	01	UND	Jogo de juntas GMS 180 - compressor odontomed 200/FIAC	108,00
57	01	UND	Jogo de válvulas GMS 180 compressor odontomed 200/FIAC	261,00
60	01	UND	Kit biela / pistao / aneis GMS 180 - compressor odontomed 200/FIAC	589,00
95	05	UND	Pino do pistao do compressor Odontomed 200/FIAC	32,00
96	11	UND	Pino do pistao GMS 180, compressor Odontomed 200/FIAC	33,00
99	03	UND	Pistao D.55-GMS-VS compressor odontomed 200/FIAC	311,00
102	01	UND	Placa de válvula - compressor CD Top 7/30/FIAC	194,00
115	01	UND	Proteção anterior GMS 180 - compressor odontomed 200/FIAC	109,00

ITENS CANCELADOS 11, 12, 14, 18, 20, 22, 23, 32, 35, 36, 37, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 58, 59, 64, 65, 66, 68, 80, 85, 86, 97, 100, 109, 110, 123, 129, 130, 132, 134, 137, 141, 142, 146, 147, 148, 158 e 162.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ALTERAÇÃO DO ÚLTIMO TRIMESTRE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 559/2014

Ata: 366

Pregão: 559 Proc: 908

Data do Pregão: 01/12/14 Validade da ATA: 19/12/2014 até 19/12/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
12113	Pessoa Comunicação e Marketing Ltda - ME	(41) 32586262
E-mail everton@graficapesoa.com.br		
CNPJ/CPF 15.209.749/0001-10		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	3.000	Und	"Bolsas para Campanhas Promocionais de Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa". Composição do tecido: material em lona 100% algodão natural. Medidas aproximadas: 35 cm x 40 cm x 10 cm ; Modelo: alça de mão ou ombro em cadaço 100% algodão de 40mm; Serigrafia: gravação em serigrafia estampada da campanha a ser definida pela SMS, em um lado da bolsa, centralizado. Logo do município e da SMS.Cores variadas.	5,60

Ata: 367

Pregão: 559 Proc: 908

Data do Pregão: 01/12/14 Validade da ATA: 19/12/2014 até 19/12/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
12114	Xavier Brindes Ltda	(44) 3535 6124
E-mail xavierbrindes@xavierbrindes.com.br		
CNPJ/CPF 12.588.472/0001-96		

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	10.000	Und	"Camisetas para Campanhas Promocionais de Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa". Composição do tecido: malha 67% poliviscose e 33% viscose. 	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos dos processos protocolados sob nº 0540203/2015,

CONVOCA

Nome	Emprego	Class.
Luciano Paulino Martins	Educador Social - Masculino	26
Guilherme Catelli	Educador Social - Masculino	27
Paulo Roberto Novelim	Educador Social - Masculino	28

Candidatos aprovados no Concurso Público nº 004/2010, a comparecerem até o dia 13/03/2015 (Treze de março de 2015), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 05 de março de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos dos processos protocolados sob nº 0540203/2015,

CONVOCA

Nome	Emprego	Class.
Zelia Caldeira Duarte	Psicólogo	17

Candidata aprovada no Concurso Público nº 003/2011, a comparecer até o dia 13/03/2015 (Treze de março de 2015), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 05 de março de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS**ORDEN DE SERVIÇO N. 0 0 2 / 2015****À Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Considerando os trabalhos necessários para manutenção do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, Considerando a Ordem de Serviço n. 004/2012 e o contido no protocolo n. 0350197/2015,

DETERMINO

Que seja alterada junto a Ordem de Serviço nº 004/2012 a designação da servidora responsável pela manutenção dos trabalhos necessários a continua operacionalidade do Registrador Eletrônico de Ponto – REP, utilizados pelos funcionários vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, da seguinte forma:

Unidade Administrativa	Servidora Responsável
Gerência Administrativa	Tania Mara da Silva

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FMC**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015**

Objeto e finalidade: Contratação de serviços de realização de oficina técnica de samba dança, durante o projeto 'O CORPO FALA' conforme o disposto do protocolado 0490294/2015.

Contratado: Carlos Eduardo Elias Vieira
Viviane Soares da Silva

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
1,00	UN	Contratação de serviços especializados

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 para cada profissional

Prazo: 2 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4126	33021339200832420 339036	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c art 13, inciso I, da Lei 8.666/93
05/03/2015 - Paulo Eduardo Goulart Netto - Presidente da Fundação Municipal de Cultura

**PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE
PONTA GROSSA****AVISO**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, com sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, informa:

**Segundo Aditivo ao Contrato Nº 078/2014
Pregão Presencial nº 025/2014**

Em relação à publicação em Diário Oficial do Município, edição nº 1.457, datado de 31 de janeiro de 2015, aonde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 02 (dois) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Segunda do instrumento originário, em R\$14.534,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais), sendo R\$7.266,00 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais) no primeiro mês e R\$7.268,00 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais), no terceiro mês, apenas para o lote 02.

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 02 (dois) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Segunda do instrumento originário, em R\$14.534,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais), sendo R\$7.266,00 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais) no primeiro mês e R\$7.268,00 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais), no segundo mês.

Ponta Grossa, 05 de março de 2.015.

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente - PROLAR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015
RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08

CONTRATADO: ROSÂNGELA DADAS DELLA TORRES PIRES - ME, CNPJ nº 09.331.105/0001-06.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) caixas de formulário contínuo, 80 colunas, para a Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR.

VALOR TOTAL: R\$ 299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

RECURSOS: Conta Corrente 996-1, Agência 0400 do Banco Caixa Econômica Federal.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ponta Grossa, 05 de março de 2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.

CONTRATADO: ELISEU SCHEIFER & CIA LTDA, CNPJ nº 02.444.351/0001-17.

OBJETO: Aquisição de 05 filtros de linha, 10 conectores e 01 switch 8 portas, para a Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR.

VALOR TOTAL: R\$ 188,50 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Conta Corrente 996-1, Agência 0400 do Banco Caixa Econômica Federal.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ponta Grossa, 05 de março de 2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

**AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE****AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL – 002/2015**

ABERTURA: 19/03/2015

HORÁRIO: 14:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALOTES EM NYLON

VALOR TOTAL: R\$ 1.405,50 (Um mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

**CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS****Relação de diárias concedidas pelo Poder Legislativo em 04.03.2015**

OR-DEM	DATA	FUNÇÃO	NOME	DES-TINO	MOTIVO DA VIAGEM	QTDE.	VALOR DIARIAS
42	04.03.2015	VEREADOR	EZEQUIEL MARCOS FERREIRA BUE-NO	CURITIBA/PR	O VEREADOR ESTARÁ NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ CUMPRINDO COMPROMISSOS PARLAMENTARES JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO GILSON DE SOUZA NO DIA 10.03.2015	1	R\$ 250,00

